



LEI Nº 504 / 79

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1980/1982.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Senhora dos Remédios-MG, para o triênio 1980/1982, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
- Superavit do Orçamento Corrente	1.202.400,00	800.000,00	950.000,00	2.952.400,00
- Operações de Crédito	50.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00
- Alienação Bens Mób. e Imóveis	40.000,00	100.000,00	100.000,00	240.000,00
- Transferências de Capital	2.023.700,00	2.610.000,00	3.123.900,00	7.757.600,00
TOTAIS	3.316.100,00	3.610.000,00	3.973.900,00	11.200.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro a nexa, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se da seguinte forma por Funções de Governo:

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
<u>DESPESAS POR FUNÇÕES:</u>				
01 - Legislativa	3.000,00	6.500,00	4.000,00	13.500,00
03 - Administração e Planejamento	375.100,00	318.500,00	410.500,00	1.104.100,00
04 - Agricultura	50.000,00	-	-	50.000,00
08 - Educação e Cultura	440.000,00	820.000,00	610.000,00	1.870.000,00
Continua	868.100,00	1.145.000,00	1.024.500,00	3.037.600,00


	1980	1981	1982	TOTAL
Continuação.	868.100,00	1.145.000,00	1.024.500,00	3.037.600,00
10- Habitação Urbanismo	370.000,00	410.000,00	510.000,00	1.290.000,00
13- Saúde e Saneamento.	728.000,00	605.000,00	815.000,00	2.148.000,00
16- Transportes.	950.000,00	850.000,00	1.390.000,00	3.190.000,00
Subtotal.	2.916.100,00	3.010.000,00	3.739.500,00	9.665.600,00
99 -Reserva de Contingência.	400.000,00	600.000,00	534.400,00	1.534.400,00
TOTAIS.	3.316.100,00	3.610.000,00	4.273.900,00	11.200.000,00

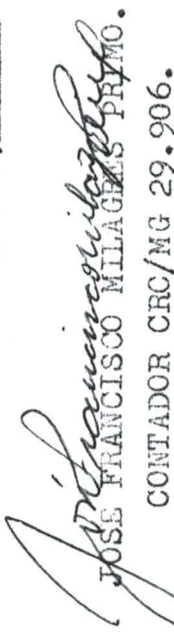
Art. 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período, serão austadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

de 1979. 
 EDGAR DE SOUZA PASSOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de ^{novembro} outubro de 1979.

 JOSÉ FRANCISCO MILAGRES PRIMO.
 CONTADOR CRC/MG 29.906.